

Lei n.º 1.002/78

Disposição sobre autorização para abertura de crédito Especial

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Cruzeiros), destinado a complementar o crédito aberto pelo art. 4º da Lei n: 995/78, de 13/6/78, destinado ao pagamento de desapropiações de áreas de terras para o distrito industrial.

Artigo 2º: — O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, que será alcançado com a alienação dos imóveis adquiridos.

Artigo 3º: — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó 27 de julho de 1978

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

Mário Pereli  
SECRETARIO